LEI Nº.182, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1955.

"CRIA CARGO EFETIVO DE CIRUGIÃO DENTISTA PARA O DISPENSÁRIO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, PREFEITO MUNICÍPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o cargo efetivo de cirurgião dentista municipal de Anápolis.

§ Único: Este cargo será nomeado administrado pelo senhor prefeito municipal, com os vencimentos de Cr$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) mensais.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 29 de novembro de 1955.

Carlos de Pina
PREFEITO MUNICIPAL

José
SECRETÁRIO INTERINO